##### EDITAL Nº /2021

**Bolsa de Agentes Eleitorais/Membros de Mesa**

Miguel Gaspar, Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99\* de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais (membros de mesa).

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4º, da Lei acima referida.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 22/99, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do número 3 do artigo 4º da referida Lei nº 22/99.

**As inscrições podem efetuar-se através de:**

* Endereço eletrónico : [sg.daosm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm@cm-lisboa.pt)
* Na Divisão de Apoio à Câmara Municipal do DAOSM/SG, Rua de Ouro, nº 49 - 4º andar, entre as 10H00 e as 18H00;
* Nas Juntas de Freguesia.

Lisboa, aos 9 agosto de 2021

O Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Miguel Gaspar

Com competência delegada nos termos do Despacho n.º 87/P/2021, datado de 20 de Julho e publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1432, de 29 de julho

**\*Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.**

**Bolsa de Agentes Eleitorais/Membros de Mesa**

**Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei 18/2014, de 10 de abril**

**Boletim de Inscrição**

1. **Nome**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **Idade**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. **Residência**

Freguesia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concelho\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Andar\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

1. **Freguesia de recenseamento** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **Contacto telefónico**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. **Endereço eletrónico**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. **Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão**

N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Arquivo de Identificação de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Habilitações Literárias**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do cidadão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou pela Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes dos números1, 3, 4 e 7

Data / /

Assinatura do funcionário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO SOBRE PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Lisboa no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir a sua inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais no procedimento acima referido, servindo para proceder aos contactos necessários para efeitos de contacto, análise e resposta às reclamações, observações e sugestões por si apresentadas.

Assim, nos termos do Regulamento Geral sobre Protecção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se o seguinte:

1. O Município de Lisboa é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações devem ser dirigidas à Divisão de Apoio à Câmara Municipal de Lisboa do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, Secretaria Geral, sita na Rua do Ouro n.º 49 - 4º andar 1100-060 LISBOA, com o endereço de correio eletrónico [sg.daosm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm@cm-lisboa.pt)
2. Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades.
3. Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período de tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados, para efeitos do cumprimento de obrigações legais, adoptando o Município de Lisboa as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.
4. O não fornecimento dos dados pessoais obrigatórios terá como consequência a não sua inscrição.
5. Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente, não são tratados para a definição de perfis.
6. O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
7. A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
8. A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do endereço de correio eletrónico [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25 , Bloco E, 2º Piso 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições.
9. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
10. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da política de privacidade e tratamento dos dados, de acordo com a finalidade do formulário e **autorizo expressamente o tratamento dos dados pessoais transmitidos neste formulário**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do cidadão